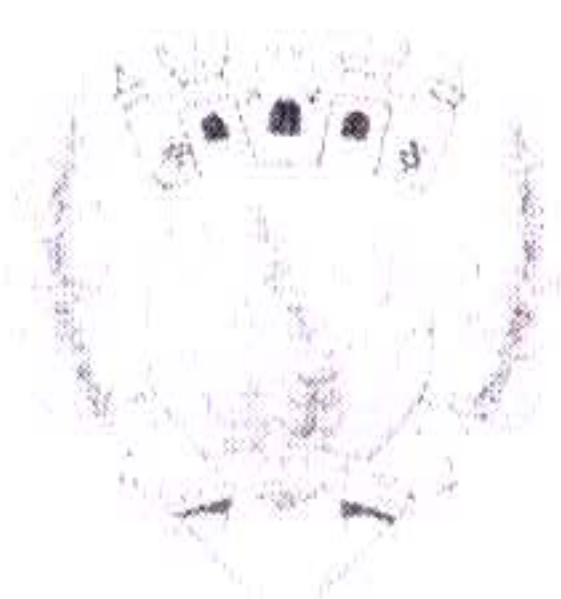




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. 384/GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Dispõe o presente projeto sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, objetivando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, razão pela qual solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

**JOSE ALVES
PEREIRA:31
309658234**

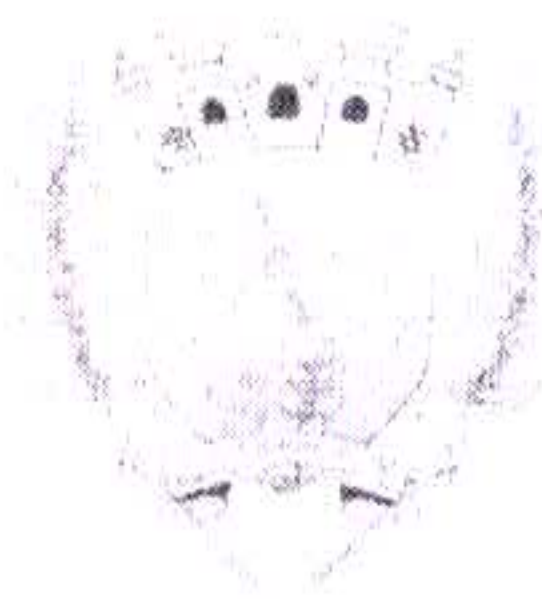
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.12 12:05:56 -03'00'



Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2025.

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fones: (69) 3448-2361/2484



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 138 /PMMA/2025

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

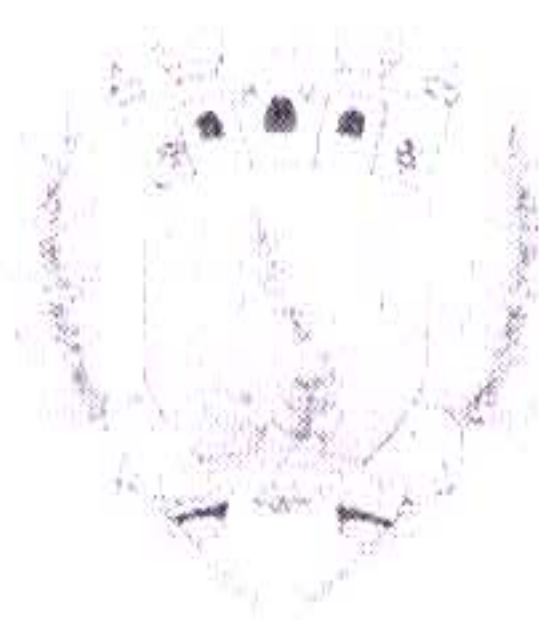
Saliento que o Projeto de Lei, objetiva abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores no valor **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de computador para o Setor de Arrecadação, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, e aquisição de marmiteix, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE ALVES
PEREIRA:31309
658234

Assinado de forma
digital por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.12
12:06:10 -03'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 138/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

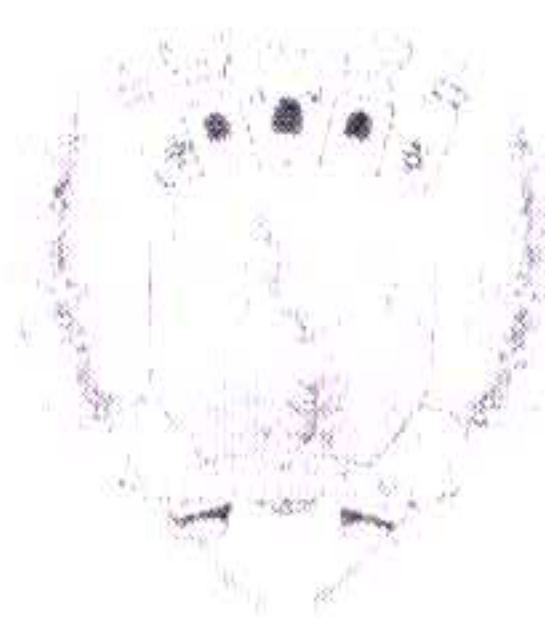
O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor valor **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de computador para o Setor de Arrecadação, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, e aquisição de marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte	Seq
02/004	04	122	0006	2	011	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente	01
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000	
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento	Material de consumo	10.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente	02
total							17.000,00		

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte	Seq
02/004	04	122	0006	2	089	3.3.90.30.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos serviços administrativos da segurança pública	Material de consumo	2.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	01
02/004	04	122	0006	2	089	3.3.90.39.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos serviços administrativos da segurança pública	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	01
02/004	04	122	0006	2	089	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos serviços administrativos da segurança pública	Equipamentos e material permanente	3.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/005	04	122	0007	2	120	4.4.90.51.00.00	R\$	15000000	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividades	Manutenção de contrapartida para convênios da SEMOSP	Obras e instalações	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2
02/004	04	122	0007	2	120	4.4.90.52.00.00	R\$	15000000	
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividades	Manutenção de contrapartida para convênios da SEMOSP	Equipamentos e material permanente	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2
total							17.000,00		

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JOSE
ALVES
PEREIRA:31
309658234

Assinado de forma
digital por JOSE
ALVES
PEREIRA:31309658
234
Dados: 2025.11.12
12:06:28 -03'00'

Ministro Andreazza/RO, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA
TAVARES
FONTANA:19148011215

Assinado de forma digital por
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148011215
Dados: 2025.11.12 11:17:45 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209